

Lei nº 95

Abre-se
dito espe-
cial.

Lei nº 95

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendere a importância de CR\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) para aquisição de manilhas de concreto armado para canalização de um córrego na rua Comendador Custódio Ribeiro

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) para atender as despesas autorizadas no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
27 de Setembro de 1949

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
Antonio Americo Junqueira - Secretário